## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000444-74.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Alcides Alex Correa e Allan Vitor Siqueira Correa

Executada: Rosilene Siqueira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A executada manifestou-se a fl. 91 informando sobre a quitação do débito alimentar. Os exequentes foram intimados para informarem se receberam integralmente seu crédito, mas quedaram-se inertes. Seu silêncio é interpretado como tendo havido pagamento integral do débito alimentar.

O MP manifestou pela extinção deste procedimento (fls. 101).

EXTINGO este processo com fundamento no inc. II do art. 924

do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 31 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA